



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 86/2020 – DAJ/UTACP

5.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2006

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/2006**, de 14 de setembro, de que é atual titular **A.C.M. - Sousa, S.A.** dos prédios sito no lugar de Pinhal dos Eucaliptos, Charneca da Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra.

O presente aditamento ao alvará titula a **5.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 40/2000L, requerida por **Art' Rehabilitar, Lda.**, pessoa colectiva n.º 513 329 633, com sede na Rua de Niza, n.º 25, Cave Direita, Alto do Moinho, 2855-429 Corroios, proprietária dos lotes n.º 16 e 17, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 13583 e 13584, da freguesia do Castelo e inscritos na matriz urbana n.ºs, 21451 e 21452, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de janeiro de 2020 e retificada pela deliberação de câmara de 19 de fevereiro de 2020. A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

1.1. Reformulação do ponto 10 do Alvará de loteamento n.º 03/2006 (2.º Aditamento), aprovado em reunião de Câmara de 22/07/2015, excecionando os lotes n.º 16 e 17 do cumprimento do afastamento de 1,50 m à estrema para a implantação das piscinas.

Paços do Município de Sesimbra, 26 de Junho de 2020

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20 de Outubro)